

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52,  
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 052/2022, firmado em 28/06/2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 27.029.184/0001-79, e a empresa WFN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 42.896.408/0001-33; b) Objeto: Contratação pelo regime de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, visando a Contratação pelo regime de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÔRREGO PRATA NA REGIÃO DO MANGUES, COORD:10°21'5.89"S 48°30'18.96"O, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS ESTÃO NO PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Edital do CONVITE nº 002/2022 INFR seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo nº 2022003027; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2022003027; e) Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.17.606.1118.2153 4.4.90.51-99 FONTE: 17000000000046; g) Valor: R\$ 259.199,30 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Marcos Antônio Lemos Ribeiro, Sr. Wender Gonçalves Da Silva.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 28 DE JUNHO DE 2022. CONVITE Nº 002/2022 INFR

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação do CONVITE Nº 002/2022 INFR, tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÔRREGO PRATA NA REGIÃO DO MANGUES, COORD:10°21'5.89"S 48°30'18.96"O, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL TO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVAS ESTÃO NO PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório 2022003027 do CONVITE Nº 002/2022 INFR e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: 02 - WFN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.896.408/0001-33, no valor global de R\$ 259.199,30 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

Porto Nacional - TO, 28 de junho de 2022.

Marcos Antonio Lemos Ribeiro  
Secretário Municipal da Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento  
Urbano

## FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 63, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional".

O gestor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração:

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de fiscalizar os contratos de compras e serviços;

CONSIDERANDO que os fiscais devem pautar as condutas visando garantir que o contratado zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização do processo licitatório e ainda o do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SONAIRA DA GLORIA GOMES PRENTE, matrícula nº 8423 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contratos referente ao processo de nº. 2022006956, sobre o objeto: Aquisição de ferramentas para uso no Centro de Educação Municipal do Campo Chico Mendes de Porto Nacional.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;